

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI N º 293/2024**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Jair Tatto, Dr. Murillo Lima e Silvinho Leite, visa criar o selo “Condomínio Amigo dos Animais” no âmbito do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de aprimorar a propositura. Entre as alterações destacam-se: (i) a exclusão do inciso II do art. 2º, que exigia áreas comuns específicas (parques, praças e jardins) para recreação dos animais, por reconhecer que muitos condomínios não dispõem dessas estruturas, o que poderia inviabilizar a certificação de locais que, mesmo sem tais áreas, adotam práticas efetivamente amigáveis aos animais; e (ii) a inclusão de novo inciso no art. 2º, exigindo a afixação de placas visíveis com os números oficiais para denúncia de maus-tratos (190 - Polícia Militar; 156 - Prefeitura de São Paulo; 0800-600-6428 - Disque Denúncia Animal do Estado de São Paulo), reforçando o caráter educativo e protetivo da medida.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em